



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.357/2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.583.132,28, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.583.132,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	032	217	COSIP	38.135,27
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	227	259	ITPAB	170.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	464	255	RECASS	60.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230	259	ITPAB	151.846,68
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465	255	RECASS	40.175,51
02.08.02.10.302.0008.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	237	212	SERSAU	6.052,30
02.08.02.10.303.0008.2.048-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	466	259	ITPAB	50.000,00
02.08.02.10.303.0008.2.049 - ESTRATÉGIA REGIONALIZAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	252	255	ERAF.E	6.831,88
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253	259	ERAF.F	15.210,56
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	312	229	IGDPBF	20.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	313	229	IGDSUA	10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317	229	IGDPBF	14.968,51
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318	229	IGDSUA	5.389,42
02.13.02.26.782.0018.1.037 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	467	260	CESSAO	456.964,51
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	412	200		380.561,99
02.13.02.26.782.0019.1.056 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	415	224	SEGOVR	156.995,65
TOTAL				1.583.132,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na fonte e destinação de recursos 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, o valor de R\$ 38.135,27;

II - Na destinação de recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte ITPAB - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, o valor de R\$ 371.846,68;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

III - Na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte RECASS - Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, o valor de R\$ 100.175,51;

IV - Na fonte e destinação de recursos 212 - Serviços de Saúde, o valor de R\$ 6.052,30;

V - Na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte ERAF.E - Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R\$ 6.831,88;

VI - Na destinação de recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte ERAF.F - Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica - Federal, o valor de R\$ 15.210,56;

VII - Na destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), fonte IGDPBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, o valor de R\$ 34.968,51;

VIII - Na destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), fonte IGDSUA - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o valor de R\$ 15.389,42;

IX - Na fonte e destinação de recursos 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, o valor de R\$ 456.964,51;

X - Na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, o valor de R\$ 380.561,99;

XI - Na destinação de recursos 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, fonte SEGOVR - Convênio SEGOV 1491000050/2018 para calçamento no Bairro Romas, o valor de R\$ 156.995,65;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de fevereiro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal